

Curitiba 14 de Novembro de 2016.

A
ESTADO DE ALAGOAS
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Maceió - AL

Assunto: Prorrogação de Prazo de Entrega.
Ref.: Empenho 2016NE00022
Objeto: Turbo Ventilador de Pressão Positiva

SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEG. E SINAL. LTDA, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Comendador Franco, nº 2267 – Bairro de Guabirota – CEP 81.520-000, inscrita no CNPJ Nº 03.928.511/0001-66, INSC. EST. Nº 90.221.404-66, por seu representante legal o SR. JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR, vem, respeitosamente, solicitar prorrogação do prazo de entrega para mais 60 (sessenta dias) após seu vencimento.

Tal prazo se faz necessário devido ao material ser produzido fora do Brasil. Até data da realização do Pregão tínhamos estoque suficiente para atendê-los de imediato, mas como trabalhamos com alto fluxo de vendas, nosso estoque ficou comprometido sendo necessário contemplar as condições do processo de importação, licenças necessárias e as variáveis possíveis em relação ao transporte, burocracias de natureza típica ao processo e demais com a proximidade do final de ano e férias coletivas não conseguiram atingir o prazo estipulado para envio dos equipamentos ao Brasil.

Ressaltamos que tais atrasos se deram por circunstâncias alheias à vontade de nossa empresa. Em momento algum agimos de má-fé ou tivemos a intenção de causar prejuízos à Administração Pública.

Pelo contrário, a nossa empresa é idônea e já participaram de inúmeras licitações em praticamente todos os estados da Federação, muitas delas no estado de Alagoas. Em todas as oportunidades em que foi declarada a vencedora do certame, entregou as mercadorias avençadas dentro dos prazos fixados pelos órgãos licitantes.

Certos de Vossa compreensão, antecipadamente expressamos nossos agradecimentos e aguardamos deferimento do pedido.

Atenciosamente,

João Carlos Trentin Junior
Diretor

RECEBEMOS O PEDIDO DA
SOLICITAÇÃO ACIMA

NOME: _____

RG: _____

DATA: _____

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

Fls. Nº 03

Ass. _____



SSP/CHEPL
Fls. _____

Vendas.03@sossul.com.br

TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº - 049/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE TURBO VENTILADOR DE PRESSÃO POSITIVA (ACIONADO A ÁGUA).

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do **Fundo Especial de Segurança Pública**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.901.841/0001-00** e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEF 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado o Sr. **Paulo Domingos de Araujo Lima Júnior**, inscrito CPF sob o nº **495.708.894-20**.

CONTRATADA: A empresa **SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.928.511/0001-66** Inscrição Estadual 902.214.04-66 e estabelecida na Avenida Comendador Franco, nº 2.267, Guabirota, Curitiba/PR, CEP: 81.520-000, contato: (41) 3071-9000/3071-9013/9009, email: sossul@sossul.com.br, representada pelo seu Socio administrador o Sr. **João Carlos Trentin Junior**, inscrita no CPF sob o nº **RG Nº 5.948.413-3 SSP/PR, CPF: 035.751.519-62**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo **Contrato Social**;

Os CONTRATANTES nos termos do Processo nº **1203-2933/2015**, inclusive Parecer **PGE/PLIC Nº 780/2016**, aprovado pelo **Despacho PGE-PLIC-CD nº 2.037/2016**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento turbo ventilador de pressão positiva (acionado a água) destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº AMGESP 246/2015**, mediante **Edital Pregão Eletrônico para Registro e Preços AMGESP nº 10.007/2015**, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto

✓
CF



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
 Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
 http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



SSP/CEPL
Fls. _____

Item	Especificação	Marca /Modelo	Quant	Valor Unitário	Valor Global
01	Turbo ventilador de pressão positiva acionado a água - classificação para área com risco de explosão de A ate D; Movido por água diretamente da bomba de incêndio do caminhão auto bomba, produzindo uma potência de no mínimo 20HP; Consumo máximo de 300GPM e pressão positiva. As pás do ventilador devem ser construídas em material composto de fibra de vidro com poliamida e devem ser radialmente balanceadas. A carenagem do ventilador deve ser construída em plástico reforçado ABS, de forma a proteger as pás contra choques mecânicos. Esta deve ser montada sobre estrutura de alumínio, que permite o basculamento até 30°. Deve ter conexão de admissão: 2 ^{1/2} "NST, com adaptador STORZ, padrão brasileiro, em alumínio. As dimensões máximas e mínima do equipamento: Peso: até 37kg. Comprimento: de 55cm até 60cm. Largura: de 85 até 95cm. Altura: de 85 até 95cm.	LEADER/ MH-260	11	R\$ 30.231,00	R\$ 332.541,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de **vigência até 31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o PPA - 2016 - 2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato será de **R\$ 332.541,00 (trezentos e trinta e dois reais mil e quinhentos e quarenta e um reais)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o **exercício de 2016, na classificação abaixo:**

Gestão/Unidade: FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA;
Programa de Trabalho 06.181.0221.3248.0000;
PTRES 190089;
PI 004495;
Elemento de Despesa 44.90.52;
Fonte de Recursos 0291.

PROCESSOS N.º 1203-2933/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º - 10.007/2015
 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N AMGESP 246/2015
 CONTRATO SSP/AL N.º 049/2016
 AQUISIÇÃO DE TURBO VENTILADOR DE PRESSÃO POSITIVA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



SSP/CEPL
Fls. _____

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para **crédito no BANCO ITAU, Agência 3813, C/C. 06616-8**, indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento



Fls. Nº 06
Ass. [assinatura]

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



SSP/CEPL
Fls. _____

oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1.** O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.** A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1.** O prazo de **entrega dos bens é de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da **Ordem de Fornecimento**, em remessa única, no **Almoxarifado Central do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, situado na Rua Siqueira Campos, 1739, Trapiche da Barra, Alagoas, CEP: 57010-405, no período das 08h às 17h**, em dias úteis.
- 7.2.** O prazo de **garantia na data da entrega** não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo dos produtos.
- 7.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.4.** Os **bens poderão ser rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 5 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo **de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1.** Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelos **Sr. Pedro Henrique Seara Barbosa, responsável técnico pelo contrato, designado Gestor**.
- 8.2.** Os gestores deste contrato terão, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecedor; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de

PROCESSOS N.º 1203-2933/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º - 10.007/2015
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º AMGESP 246/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 049/2016
AQUISIÇÃO DE TURBO VENTILADOR DE PRESSÃO POSITIVA



Fls. Nº 07
ASS. _____

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



SSP/CEPL
Fls. _____

cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificação e quantidades constantes deste Contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.

8.3. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

PROCESSOS N.º 1203-2933/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º - 10.007/2015
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º AMGESP 246/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 049/2016
AQUISIÇÃO DE TURBO VENTILADOR DE PRESSÃO POSITIVA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



SSP/CEPL
Fls. _____

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
 Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
 http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

- 9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:
- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta;
- 10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



SSP/CEPL
Fls. _____

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
 Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
 http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseeds.al@hotmail.com

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA QUATORZE - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA QUINZE - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
 Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
 http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



SSP/CEPL
Fls. _____

Maceió (AL), em 13 de outubro de 2016.

[assinatura]
 Paulo Domingos de Araujo Lima Júnior
 Secretaria de Estado da Segurança Pública
 CONTRATANTE

[assinatura]
 Pedro Henrique Seara Barbosa Maj. CBMAL
 GESTOR CONTRATUAL

[assinatura]
 João Carlos Trentin Junior
Sos Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança e
Sinalização Ltda
 CONTRATADA

Adriana Cristina Trentin
 RG 6.461.873-3 SESP-PR
 CPF 026.295.139-80
 Procuradora Legal

TESTEMUNHA CPF Nº _____

TESTEMUNHA CPF Nº _____



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
 Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
 http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

Fis. Nº 12
 ASS. _____
 SSP/CEPL
 Fis. _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de turbos ventiladores de pressão positiva (acionados a água), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Turbo ventilador de pressão positiva (acionado a água) - Classificação para área com risco de explosão de A até D; Movido por água diretamente da bomba de incêndio do caminhão auto-bomba, produzindo uma potência de no mínimo 20HP; Consumo máximo de 300GPM e pressão de trabalho de no mínimo 190PSI; A rotação das pás deve movimentar no mínimo 50000m ³ /h em pressão positiva. As pás do ventilador devem ser construídas em material composto de fibra de vidro com poliamida e devem ser radialmente balanceadas A carenagem do ventilador deve ser construída em plástico reforçado ABS, de forma a proteger as pás contra choques mecânicos. Esta deve ser montada sobre estrutura de alumínio, que permite o basculamento até 30°. Deve ter conexão de admissão: 2½" NST, com adaptador STORZ, padrão brasileiro, em alumínio. As dimensões máximas e mínimas do equipamento: Peso: até 37 kg. Comprimento: de 55cm até 60cm. Largura: de 85 até 95 cm. Altura: de 85 até 95 cm.	unidade	11

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O turbo ventilador de pressão positiva acionado a água é equipamento utilizado para ventilação operacional em incêndios estruturais, por meio de uma turbina de acionamento que utiliza água de uma bomba (ou auto-bomba) ou de um hidrante, gerando alto volume de ar direcionável, podendo, ainda, ser utilizado em ambientes de risco, que contenham materiais e gases explosivos. Atualmente não há este tipo de equipamento na carga de materiais de combate a incêndio do CBMAL, que quando necessário utiliza de técnicas menos eficientes para ventilação em incêndios estruturais.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

Fls. Nº 12
Ass. [assinatura]
SSP/CEPL
Fls. _____

A aquisição deste equipamento se justifica em razão da necessidade de se reduzir o risco de comportamentos extremos do fogo e a velocidade de propagação, pelo confinamento do fogo e diluição da fumaça, com melhoria da visibilidade no interior da edificação sinistrada, diminuição da temperatura e aumento da disponibilidade de ar respirável para as vítimas distantes do foco.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no Almoxarifado Central do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas – Av Siqueira Campos, 1739, CEP 57010-405, Trapiche da Barra.

3.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

PROCESSOS N.º 1203-2933/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º - 10.007/2015
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N AMGESP 246/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 049/2016
AQUISIÇÃO DE TURBO VENTILADOR DE PRESSÃO POSITIVA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



SSP/CEPL
Fls. _____

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
 Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
 http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

4.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

4.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

PROCESSOS N.º 1203-2933/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º - 10.007/2015
 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N AMGESP 246/2015
 CONTRATO SSP/AL N.º 049/2016
 AQUISIÇÃO DE TURBO VENTILADOR DE PRESSÃO POSITIVA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



SSP/CEPL
Fls. _____

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
 Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
 http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

Fls. Nº 15

Ass. [assinatura]



SSP/CEPL
Fls. _____

- 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 8.1.6. Não manter a proposta;
- 8.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 8.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 8.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 8.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5
X



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

Fls. Nº 16

ASS. [assinatura]



SSP/CEPL
Fls. _____

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Observação: Certifico para os devidos fins que as especificações contidas neste Termo de Referência, não contêm características, especificações ou exigências exclusivas, excessivas, impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do fornecimento de acordo com o previsto no art. 7º, § 5º da Lei Federal nº 8666/93.

Maceió, 23 de novembro de 2015.

Pedro Henrique Seára Barbosa – Maj. QOBM/Comb.
Gerente de Aquisições/CBMAL

1. Aprovo o presente Termo Referência;
2. Encaminhe-se para os devidos fins.

Maceió – AL, 23 de novembro de 2015.

Erisson Rogerio Barros – Cel. BM
Superintendente de Material e Patrimônio / CBMAL

PROCESSOS N.º 1203-2933/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º - 10.007/2015
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N AMGESP 246/2015
CONTRATO SSP/AL N.º 049/2016
AQUISIÇÃO DE TURBO VENTILADOR DE PRESSÃO POSITIVA

12 – Contrato - Bens Versão 2015.1

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° SSP – 021/2016

Processo n° 2100-1747/2015.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, destinados à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

PROPOSTAS VENCEDORAS

EMPRESA: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME.
CNPJ N° 12.226.409/0001-00ITEM 1: R\$ 5.320,00 (Cinco mil trezentos e vinte reais);
TOTAL: R\$ 5.320,00 (Cinco mil trezentos e vinte reais).EMPRESA: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME.
CNPJ N° 07.055.987/0001-90ITEM 2: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais);
TOTAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO:
R\$ 7.120,00 (Sete mil cento e vinte reais).Maceió - AL, 13 de outubro de 2016.
José Wagner de Assis da Silva
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° 020/2016

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como nos poderes que lhe foi conferido pelo Decreto n° 33.860 de 18 de Junho de 2014, publicado em Diário Oficial do Estado em 20/ junho/2014, no qual alterou o § 3º, do Art. 7º, Anexo I do Decreto Estadual n° 1.424 de 22 de agosto de 2003, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o Despacho PGE/LIC N° 863/2016 e o Despacho Jurídico PGE-PLIC-CD n° 2.240/2016, todos da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;

RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n° SSP/AL 015/2016, realizado no dia 01 de agosto de 2016 ao Processo Administrativo n° 2100-1035/2016, para Aquisição de Estantes de Aço, que teve como vencedora a empresa BETA SOLUTION COMERCIO DE ELETRO ELETRONICO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.028.345/0001-70, estabelecida na Avenida General san martin n° 761, Cordeiro, Recife pe – CEP : 50630-060, Fone/FAX: (81) 2102-6482-6483 a qual apresentou proposta de MENOR PREÇO para o item 1, no valor de R\$ 7.479,60 (Sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE:

Em seguida, remetam-se os autos à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios, para formalização e acolhimento da assinatura do contrato, ao tempo em que ressalto a necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

Maceió/AL, 13 de outubro de 2016.
Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL N° 024/2016, QUE ENTRÉ SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA FA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVES LTDA-ME. PARA A FORNECIMENTO DE BENS (CONDICIONADORES DE AR – SPLIT).

Processo: 2100-1536/2016.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SSP/AL n° 006/2016
Contrato SSP/AL n° 024/2016.
Extrato: n° 068/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito no CPF sob o n° 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa FA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA-ME., inscrita no CNPJ n° 22.657.883/001-40, estabelecida na Avenida Olinda, n° 431, Sala 104, Bairro Tambau, João Pessoa, Paraíba, CEP 58.039-121, contatos:

(83) 3248-1542, e-mail facomercio1@gmail.com, representada pela sua gerente comercial, Sra. Marinalva L. F. Aragão, inscrita no CPF sob o n° 694.274.104-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n° SSP/AL 024/2016.

O valor global do contrato, que era de R\$ 110.920,50 (Cento e dez mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos), passa a ser de R\$ 86.208,00 (Oitenta e seis mil duzentos e oito reais), equivalente a redução de 22,2795% totalizando R\$ 24.712,50 (vinte e quatro mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Gestor contratual: Sra Karleane de Lima Ferreira
Gestora Contratual.Dotação Orçamentaria: Exercício 2016 –
Gestão/Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 06.122.0220.3210.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52.

PI: 004427

PTRES: 190002

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2016.

BASE LEGAL: nos termos do processo n° 2100-1536/2014, inclusive DESPACHO PGE-PLIC n° 682/2016 e aprovado Despacho PGE-PLIC-CD n° 1834/2016, em observância às disposições dos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, 40, inciso XI, e 55, inciso III, Art.57 da Lei Federal n° 8.666/1993 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal n° 10.192/2001, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSSP/AL n° 024/2016 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SSP/AL N° -049/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE TURBO VENTILADOR DE PRESSÃO POSITIVA (ACIONADO A ÁGUA).

Processo: 1203-2933/2015.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SSP/AL n° 10.007/2015 - Adesão a Ata RP n° AMGESP 0246/2016
Contrato SSP n° 049/2016.
Extrato: n° 067/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Fundo Especial de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 16.901.841/0001-00 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o n° 495.708.894-20

CONTRATADA: A empresa SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.928.511/0001-66 Inscrição Estadual 902.214.04-66 e estabelecida na Avenida Comendador Franco, n° 2.267, Guabirota, Curitiba/PR, CEP: 81.520-000, contato: (41) 3071-9000/3071-9013/9009, email: sossul@sossul.com.br, representada pelo seu Socio administrador o Sr. João Carlos Trentin Junior, inscrita no CPF sob o n° RG N° 5.948.413-3 SSP/PR, CPF: 035.751.519-62, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente é o fornecimento turbo ventilador de pressão positiva (acionado a água) destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° AMGESP 246/2015, mediante Edital Pregão Eletrônico para Registro e Preços AMGESP n° 10.007/2015.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 332.541,00 (trezentos e trinta e dois reais mil e quinhentos e quarenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para o exercício financeiro de 2016:
Gestão/Unidade: FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA;
Programa de Trabalho 06.181.0221.3248.0000;

PTRES 190089;
PI 004495;
Elemento de Despesa 44.90.52;
Fonte de Recursos 0291.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2016.

GESTOR CONTRATUAL: Sr. Pedro Henrique Seára Barbosa – Maj. QOBM, designado gestor contratual.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 1203-2933/2015, inclusive Parecer PGE/PLIC Nº 780/2016, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 2.037/2016, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

PORTARIA 1406/SERIS/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, com base no artigo 59 da Lei de Execuções Penais - LEP, bem como no Decreto nº 38.295 de 14 de fevereiro de 2000 – Regulamento do Sistema Penitenciário RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor o Conselho Disciplinar da seguinte Unidade Penitenciária:

CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
ALEXANDRE DOOWEL DA SILVA	SECRETÁRIO	52.977-0
MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA FERREIRA	1º MEMBRO	30.119-1
WALLASCE DI BARMONT MONTEIRO	2º MEMBRO	47.596-3
ALAN CARLOS FERREIRA	3º MEMBRO	50.488-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió 10 de outubro de 2016.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Ten. Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SERIS-015/2016
PROCESSO Nº 34000.694/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: MFC COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 23.857.994/0001-62
Lote(s): 02 - Material de Impermeabilização.
Valor Global: R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S) ADJUDICADOS: R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).
Lote(s) Fracassado(s): 01.
Lote(s) Deserto(s): 03.

Maceió, 10 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE

Fabiano Reis da Cunha Pinto
Pregoeiro

TERMO DE CONVÊNIO 13/2016

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – SERIS E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - CBMAL, OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE REEDUCANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE ALAGOAS.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS, brasileiro, casado, Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado de Alagoas, inscrito no CPF sob nº 648.000.084-68, portador do RGPM nº 02212-989, com Termo de Posse datado de 01/09/2015, residente e domiciliado nesta Capital, e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - CBMAL, inscrita no CNPJ sob nº 69.977.817/0001-10, com sede na Av. Siqueira Campos, 1739, Trápiche da Barra, CEP 57010-405, Maceió, Alagoas, doravante denominada ACORDADA neste ato representado por seu Comandante Geral, o Senhor ADRIANO AMARAL DA SILVA, brasileiro, casado, Coronel Combatente, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, inscrito no CPF sob nº 550.773.314-72, portador do RG Militar nº 575/96, com Termo de Posse datado de 02.01.2015, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e Lei de Execuções Penais nº 7.210, de 11.08.84, bem como as Cláusulas que regem este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Termo de Convênio tem por objeto a execução de ações com fins a promover a reintegração social de reeducandos do sistema penitenciário alagoano, que estejam no cumprimento da pena em regime semiaberto e aberto, por meio de atividades produtivas, nos termos da Lei de Execução Penal nº 7.210 de 11/07/1984 e demais disposições legais que regulam o trabalho do apenado, no que for aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

O número de vagas disponibilizadas pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - CBMAL será de até 15 (quinze), podendo tal número ser ampliado através de Termo Aditivo, na proporção da necessidade de aumento da mão de obra aqui disciplinada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação de serviço que trata este Instrumento será nas dependências e obras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas – CBMAL em todo o território Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA – SÃO DEVERES DA SERIS – CONCEDENTE

- I. Selecionar e encaminhar os reeducandos aptos a participarem das atividades, através da comissão psicossocial da Reintegração Social e Acompanhamento de Alternativas Penais/SERIS;
- II. Indicar um gestor, através da Reintegração Social e Acompanhamento de Alternativas Penais/SERIS, para acompanhar as atividades realizadas pelos reeducandos e auxiliar na execução do presente Termo de Convênio;
- III. Indicar um fiscal, através da Reintegração Social e Acompanhamento de Alternativas Penais/SERIS, para acompanhar as atividades realizadas pelos reeducandos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas - PMAL;
- IV. Informar, imediatamente, à Acordada quando o reeducando tiver cumprido a totalidade de sua pena, substituindo-o por outro reeducando do regime semiaberto ou aberto.
- V. Realizar sempre que necessário reunião com os reeducandos para acompanhar seu desenvolvimento no presente Termo de Convênio;
- VI. Prestar assistência (psicológica e social), através do setor psicossocial da Reintegração Social e Acompanhamento de Alternativas Penais/SERIS, salvo sinistro ocorrido nas dependências do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - CBMAL durante o período de trabalho do reeducando.
- VII. Informar à Vara de Execução Penal pelos possíveis danos que venham a ser causado à Conveniente e/ou terceiros em decorrências das execuções das atividades após as devidas apurações.

No. do Documento: 2016NE00022 Data de emissao: 18/10/2016 Gestao: 19563 Ass.

[Handwritten signature]

UG Descricao No. Processo
190563 FUNDO ESPEC DE SEGURANCA PUBLIC DO EST DE AL 01203-002933/2015
CNPJ/MF
Credor: SOS SUL RESGATE-COM E SERV DE SEG E SINA LTDA 03928511-0001/66

Endereco: RUA RODRIGUES ALVES, 35 BETEL
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: Origem Material NACIONAL

Esfere Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Deso. UGR PI
1 400091 19563 06181022132480000 0291000000 449052 004495

Ref.Dispensa: DEC.1424/03 Empenho Orig.: Acordo:

Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****332.541,00 *****332.541,00

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maior	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
332.541,00		Exercicio Seguinte	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UM	EMPENHO PARA FAZER FACE A DESPESA C/FORNECIMENTO DE TURBO VENTILADOR DE PRESSAO POSITIVA ACIONADO A A GUA, MARCA: LEADER/PH-260 OBS.:DEMAIS ESPECIFICACOES EM ANEXO AO CONTRATO SSP/AL N.049/2016, VIGENCIA 31/12/2016.	11	30.231,00	332.541,00

[Handwritten signature]
Secretaria de Estado da Seguranca Publica

[Handwritten signature]
Paulo Domingos de Araujo Lima Junior Cel PIA
Secretario de Estado da Seguranca Publica
c/s 708.894-20

TOTAL OU A TRANSPORTAR R\$ *****332.541,00

Local e Data da Entrega SSP/MACEIO 18/10/2016
RESPONSAVEL PELA EMISSAO: 046673694-00 - LEANDRO IVO MELO SANTOS
ORDENADOR DE DESPESA: 49570889-42 - PAULO DOMINGOS DE ARAUJO
GESTOR FINANCEIRO: 207947704-87 - TANIA MARIA L PEREIRA



Fls. N° 20

Ass. [Signature]

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
Http://www.seds.al.gov.br Email: comprassed@hotmail.com

Of. N° 237-2016 – CEA/SSP

Maceió, 19 de outubro de 2016.

Ao Senhor

João Carlos Trentin Junior

Representante da empresa SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

Ref.: Processo Administrativo nº 1203 2933/2015

Anexo: Termo de Contrato SSP/AL nº 049/2016, Nota de Empenho no 2016NE00022 e Ordem de Fornecimento nº 82/2016.

Senhor Representante,

Encaminho a V.Sa. via original da Nota de Empenho nº 2016NE00022, referente à contratação por meio do Contrato SSP/AL nº 049/2016, bem como Ordem de Fornecimento, datada de 19/10/2016, dando ciência que a partir desta data, esta empresa está oficialmente notificada a proceder o fornecimento dos materiais, conforme obrigações previstas no contrato e detalhadas no Termo de Referência.

Após assinar as vias, solicito-lhe enviar uma via para o endereço da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a fim de ser apensado ao processo.

Informo-vos ainda que atente para as especificações do produto contidas no Contrato, para evitar Notificação ou Não Aceite por parte deste gestor contratual, acarretando prejuízos para as partes.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Seára Barbosa – Major BM
Gestor Contratual/SPP

[Handwritten signature]



ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 82/2016		PROC.1203-2933/2015
SETOR SOLICITANTE: Núcleo de Compras e Logística/SEDS		
ÓRGÃO EMISSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		EMPENHO Nº 2016NE00022
ENDEREÇO: RUA Zadir Índio, nº 213 - Centro - MACEIÓ/AL		Preço Eletrônico nº 10.007/2015 Ata nº AMGESP 246/2015
		CEP: 57.020-480
		C.N.P.J.: 12.200.226/0001-15
FORNECEDOR: SOS SUL RESGATE-COM E SERV DE SEG E SINA LTDA		C.N.P.J. DO FORNECEDOR 03928511-0001/66
ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR FRANCO, nº 2.267 BAIRRO:GUABIOTUBA		TELEFONE: 1 (041) 3071-9000
		e-mail SOSSUL@SOSSUL.COM.BR
FORMA DE PAGAMENTO: ORDEM BANCÁRIA		PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS
LOCAL DE ENTREGA: RUA Zadir Índio, nº 213 - Centro - MACEIÓ/AL		SETOR: Chefia Executiva Administrativa
OBSERVAÇÕES:		HORÁRIO: 08 ÀS 17 HORAS
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados, em entrega única, mediante condições constantes nesta ORDEM DE FORNECIMENTO bem como CONTRATO supracitado.		

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	REFERENCIA	UND.	QTD.	PREÇO
1	Turbo ventilador de pressão positiva acionado a água - Classificação para área com risco de explosão de A até D. Movido por água diretamente da bomba de incêndio do caminhão auto-bomba, produzindo uma potência de no mínimo 20HP. Consumo máximo de 300GPM e pressão de trabalho de no mínimo 190PSI. A rotação das pás deve movimentar no mínimo 50000cm³ em pressão positiva. As pás do ventilador devem ser construídas em material composto de fibra de vidro com poliamida e devem ser radialmente balanceadas. A carenagem do ventilador deve ser construída em plástico reforçado ABS, de forma a proteger as pás contra choques mecânicos. Esta deve ser montada sobre estrutura de alumínio, que permite o basculamento até 30°. Deve ter conexão de admissão, 2 1/2" NST, com adaptador STORZ, padrão brasileiro, em alumínio. As dimensões máximas e mínimas do equipamento: Peso até 37 kg. Comprimento de 55cm até 60cm. Largura de 85 até 95 cm. Altura de 85 até 95cm.	ATA RP Nº 246/2015	UND	11	R\$ 30 231,00 R\$ 332 541,00
TOTAL					332.541,00

DATA DE EMISSÃO: 19/10/2016

Recebi e aceito as condições que nela constam.

[Assinatura]
 CARIMBO E ASSINATURA DO FISCAL
Adriana Cristina Trentin
 RG 6.461.873-3 SESP-PR
 CPF 026.295.139-80
 Procuradora Legal

[Assinatura]
 CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR
 CONTRATUAL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



Processo nº. 1203 2755/ 2016.

Interessado: Sos Sul Resgate Com. E Serv. De Segurança e Sinalização LTDA

Assunto: Solicitação do prazo de entrega – Contrato de aquisição de turbo ventilador de pressão positiva.

DESPACHO Nº 494/2016 - SMP

À CHEPL/SSP,

1. Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de entrega do objeto Termo de Contrato nº 049/2016 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, cujo objeto é o fornecimento de turbo ventilador de pressão positiva (acionado a água), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.
2. Após celebração do contrato (fls. 03-18), emissão da nota de empenho nº 2016NE00022 (fls. 19) e emissão da Ordem de Fornecimento nº 82/2016 –SPP (fls. 20-21), o contrato entrou em execução em 19 de outubro de 2016 (data do recebimento da ordem de fornecimento), com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, conforme cláusula sétima do referido contrato.
3. Em seguida, em 14 de novembro de 2016, portanto, antes que se expirasse o prazo de entrega, a empresa contratada solicitou prorrogação do prazo de entrega para mais 60 (sessenta) dias após seu vencimento, alegando, para isso, problemas durante o processo de importação, como pode ser visto no documento às fls. 02.
4. Ocorre que a vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2016, e, caso haja a prorrogação do prazo de entrega, esta irá para além da vigência do contrato.
5. Diante do exposto, entendendo que as causas que motivaram a solicitação da prorrogação encontram fundamento legal no art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **encaminho os autos à CHEPL/SSP** para ciência do pedido, bem como prosseguimento da instrução processual para celebração do pertinente Termo Aditivo, após devida autorização do Exm.º Sr. Secretário de Estado e análise jurídica da Doutra Procuradoria Geral do Estado.

Maceió/AL, 17 de novembro de 2016.

Pedro Henrique Seára Barbosa
Pedro Henrique Seára Barbosa – Major BM

Gestor do Contrato SSP/AL nº 049/2016

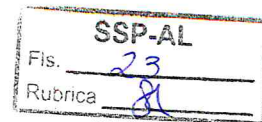


ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió

Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseeds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 049/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE TURBO VENTILADOR DE PRESSÃO POSITIVA (ACIONADO A ÁGUA).

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede a Rua Zadir Índio, nº 213, centro, Maceió-AL, CEP. 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, **Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior**, inscrito CPF sob o nº **495.708.894-20**.

CONTRATADA: A empresa **SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.928.511/0001-66** Inscrição Estadual 902.214.04-66 e estabelecida na Avenida Comendador Franco, nº 2.267, Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP: 81.520-000, contato: (41) 3071-9000/3071-9013/9009, email: sossul@sossul.com.br, representada pelo seu Socio _administrador o **Sr. João Carlos Trentin Junior**, inscrita no CPF sob o nº **RG Nº 5.948.413-3 SSP/PR, CPF: 035.751.519-62**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo **Contrato Social**.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **1203-2755/2016**, inclusive **Parecer PGE-PLIC nº XXX/2016**, aprovado pelo **Despacho PGE-PLIC-CD nº XX/2016 todos da Procuradoria Geral do Estado**, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o **Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato nº SSP/AL 049/2016**.

1.1.1. O **prazo de vigência contratual** fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias** consecutivos e ininterruptos, contados a partir de **(31 de Dezembro de 2016)**, data do término do prazo anteriormente acordado.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br

SSP-AL
Fis. 24
Rubrica

1.1.2. O prazo de entrega dos bens fica prorrogado por mais **60(sessenta) dias** consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato SSP/AL nº 049/2016**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em de de 2016.

Paulo Domingos de Araujo Lima Júnior
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Pedro Henrique Seara Barbosa Maj. CBMAL
GESTOR CONTRATUAL

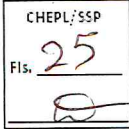
João Carlos Trentin Junior
Sos Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
<http://www.seds.al.gov.br> Email: cpleseds.al@hotmail.com



ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO: 1203-2755/2016
INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS
ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2016 – Turbo Ventilador.

DESPACHO Nº 518/CHEPL/2016

1. Versa o presente processo acerca do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2016 – Turbo Ventilador**, destinado à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas para atender ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.
2. Os autos foram instruídos para para prorrogação com os seguintes documentos: Solicitando a Renovação do Contrato, pela Contratada, (fls. 02); Termo de Contrato nº 049/2016 (fls.03-18); Despacho nº 494/2016/-SMP, as fls 22 emitido pelo gestor, e Minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls. 23-24).
3. Ressaltamos que os autos trata de **Prorrogação de Prazo ao Contrato SSP/AL 49/2016**, conforme Passo-a-Passo PGE, o processo terá que chegar pelo menos 30 dias de antecedência ao **Termino da Vigência na PGE.**
4. Diante o exposto, adotas as providências de competência desta CPL, sigam os autos ao **Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Interna** para análise e, em acordo, em ato contínuo ao **Gabinete do Secretário**, para **autorização do ordenador de despesas quanto a PRORROGAÇÃO,** após sugerimos o envio à **Procuradoria Geral do Estado – PGE** para análise jurídica da **prorrogação.**

Maceió, 21 de novembro de 2016.


Washington Luiz Costa Junior
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





SEDS
PROCESSO Nº _____
Fls. 26 H

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
<http://www.seds.al.gov.br>

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

Processo nº: 1203- 2755/2016

Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública

Assunto: Prorrogação de prazo do contrato SSSP nº 049/2016.

DESPACHO Nº 349/GSEGI-SSP/2016

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a celebração do Primeiro Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, do Contrato SSP/AL nº 049/2016 celebrado entre esta Secretaria e a empresa SOL SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é o fornecimento de Turbo Ventilador de pressão positiva (acionada a água), destinado a esta Instituição, para atender a demanda da Polícia Militar de Alagoas, considerando que a vigência do contrato expirará em **31/12/2016**.

O processo encontra-se instruído com as peças indispensáveis à análise jurídica da douda Procuradoria Geral do Estado, a saber: **a)** Manifestação da contratada sobre o interesse na prorrogação contratual, fls.02; **b)** cópias do contrato e Termo de Referência, fls. 03-16; **c)** solicitação motivada da prorrogação pelo Gestor Contratual, fls. 22; **d)** minuta do Primeiro Termo Aditivo, fls. 23-24.

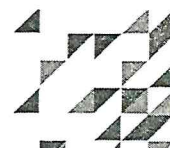
Neste contexto, remetam-se os autos **ao Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública** para autorização no que pertine à prorrogação em tela, sugerindo-se, após, o envio à douda PGE para análise da possibilidade jurídica da prorrogação de prazo requestada.

Maceió/AL, 23 de novembro de 2016.


DELANO SOBRAL ROLIM

Secretário Executivo de Gestão Interna

HC





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Http://www.seds.al.gov.br Email: officios.gabinete@seds.al.gov.br

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº. 1203 002755/2016

DESPACHO – Nº 2603/GS/AE/2016

1 – Trata-se de procedimento cujo objeto é a celebração do Primeiro Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo por mais 60(sessenta) dias consecutivos ininterruptos, do Contrato SSP/AL nº049/2016 celebrado entre esta Secretaria e a empresa SOL SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é o fornecimento de Turbo Ventilador de pressão positiva (acionada a água), destinada a esta Instituição, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas-CBMAL.


2 – A vigência do contrato expirará em 31.12.2016.

3 – Conforme DESPACHO Nº349, do Secretário Executivo da Gestão Interna, o processo encontra-se instruído com as peças indispensáveis à análise jurídica, às fls. 26.

4 – Autorizo a prorrogação.

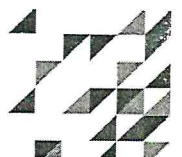
5 – Remetam-se os autos à douta Procuradoria Geral do Estado-PGE, para análise jurídica.

Maceió/AL, 25 de novembro de 2016.


PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR – CEL QOC PM
Secretário de Estado da Segurança Pública

AG **TERMO DE ENTRADA**
PGE, EM: 28/11/16

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Endereço: Rua Zadir Índio, 213 – Centro
Maceió - AL – CEP: 57020-480– Fone: (82) 3315-3322





ESTADO DE ALAGOAS
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – PLIC

Processo n.º: 1203-2755/2016

Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBM/AL

Assunto: TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – PRAZO DE ENTREGA

DESPACHO PGE/PLIC-CD N.º 2956/2016

1. Versam os presentes autos acerca da possibilidade de celebração do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao CONTRATO N.º 049/2016, firmado entre o Estado de Alagoas, através do Corpo de Bombeiros Militar e a empresa SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, tendo por objeto o fornecimento de turbo ventilador de pressão positiva (acionado a água).
2. Infere-se da cláusula segunda do referido Convênio que a vigência contratual foi fixada até 31 de dezembro de 2016, prorrogáveis na forma do art. 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93, já em conformidade com o plano plurianual 2016-2019.
3. Pretende o órgão prorrogar a vigência contratual por mais 60 dias consecutivos contados do término da vigência anteriormente aprazada, prorrogando-se também o prazo para fornecimento do objeto contratado em 60 dias.
4. O caso dos autos trata-se de contrato por escopo, em que a Administração contrata a obtenção de um bem determinado e o escopo do contrato estará consumado, quando entregue esse bem, ou seja, quando cumprido o objeto do contrato na entrega da compra, o prazo funciona como estipulação de lapso temporal, assumindo o contratado o dever de cumprir com a prestação dentro do prazo fixado, sendo que o contrato poderá restar adimplido antes e, também, depois do advento de seu termo final, havendo ainda a possibilidade de prorrogação deste.
5. Para fins da prorrogação pretendida a Lei n.º 8.666/93 estabelece em seu artigo 57, § 1º que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...].

§ 1º Os **prazos de início de etapas de execução**, de conclusão e de entrega **aditem prorrogação**, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

[...]

§ 2º. **Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.** (grifou-se)

5. Consta nos autos (fls. 02) solicitação da empresa contratada de prorrogação do prazo de vigência do contrato para que seja conseqüentemente prorrogado o prazo de entrega



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – PLIC

dos objetos contratados, a justificativa apresentada pela empresa é a de que “o produto é produzido fora do Brasil. Até data da realização do pregão tínhamos estoque suficiente para atendê-los de imediato e como trabalham com alto fluxo de vendas, o estoque ficou comprometido sendo necessário complementar as condições de importação.”

6. Considerando a justificativa apresentada, há de se concordar que a hipótese se encaixa na previsão do inciso II do § 1º do supracitado artigo, vejamos:

Art. 57-

(...)

§1º (...)


II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

7. Como visto, pretende-se a formalização de termo aditivo prorrogando a vigência em 60 dias e o prazo de entrega em 60 conforme minuta de fls. 23-24, amparado no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93, na cláusula segunda do contrato de fls. 04-28 e no interesse dos partícipes autorizado pelo Secretário do órgão interessado (fls. 27). Há de considerar ainda que os valores para contratação já encontram-se empenhados e a expiração do contrato sem o fornecimento dos bens causará maiores prejuízos à Administração Pública que a dilação do prazo de vigência e entrega dos bens.

8. Pelo exposto, **opina-se pela possibilidade de prorrogação do CONTRATO SSP/AL nº 049/2016, nos termos da minuta de fls. 23-24.**

9. AO CBM/AL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS – PLIC –
Maceió/AL, 19 de dezembro de 2016


SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora do Estado
COORDENADORA – PGE - PLIC



República Federativa do Brasil

SSP-AL
Livro 1549P
Folha 222

Uberaba

Eliane Kern Bassi
Oficial Designada

07 DEZ. 2016

FRANCELE ZACACHUCA
ALVES
Escrivente

CARTÓRIO DE UBERABA
PRESENTE CORRESPONDE AO
1º PRIMEIRO TRASLADO DO
PRÓPRIO ORIGINAL AQUI ARQUIVADO.

Faro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR

Procuração bastante que faz: **S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA** A favor de: **ADRIANA CRISTINA TRENTIN**

Saibam, quantos a presente virem, que aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (17/11/2016), em Cartório, neste Distrito de Uberaba, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante mim, compareceu como Outorgante: **S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Comendador Franco, nº 2267 - Guabirota, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 03.928.511/0001-66; (cujas cópias da 23ª Alteração Contratual Consolidada, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20155266063, Carta de Exclusividade registrada sob nº 20163538948, bem como a Certidão Simplificada, expedida em data de 19/10/2016, encontram-se arquivadas nestas Notas, no Livro 202-CS, fls. 194/209), neste ato representada por: **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI RG nº 5.948.413-3-IIPR/PR e do CPF/MF nº 035.751.519/62, residente e domiciliado na Rua Romano Bertagnoli, nº 419, Curitiba/PR; a presente reconhecida como a própria de mim tabeliã que esta subscreve do que dou fé, e pela outorgante perante mim, na forma em que encontra-se representada, me foi dito que por este instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeia e constitui sua bastante Procuradora: **ADRIANA CRISTINA TRENTIN**, brasileira, solteira, maior, contadora, portadora da CI RG nº 6.461.873-3-SESP/PR e do CPF/MF sob nº 026.295.139/80, residente e domiciliada na Rua Tenente Coronel Servando de Loyola e Silva, nº 851, bloco 2, apto 32, Barreirinha, Curitiba/PR; a quem confere poderes amplos, gerais, ilimitados e específicos para participar de concorrências públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões eletrônicos e presenciais, licitações e tomadas de preços, apresentar lances, ofertas e interposição de recursos e outros procedimentos cabíveis, produzir e apresentar documentos; podendo representar a empresa outorgante perante órgãos públicos e privados, Partições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, comércio e indústria e onde mais necessários for e com esta se apresentar; podendo preencher, assinar e retificar guias, requerimentos, formulários, autorizações, livros, folhas, papéis e documentos, prestar e obter declarações e informações, apresentar, juntar, entregar, anexar, solicitar e retirar documentos de quaisquer naturezas, inclusive certidões e outros, efetuar cadastros e recadastramentos, cumprir exigências, assinando, requerendo e alegando o que lhe convier. E, enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o contrato social da empresa outorgante. **A presente procuração terá validade até 16/11/2017 (dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete) e outorga poderes para substabelecer em parte e tão somente no que se refere pregões eletrônicos e presenciais.** Certifico que pelo ora representante da empresa outorgante me foi dito que os poderes outorgados neste instrumento estão de acordo e conformidade com todas as obrigações e exigências previstas no contrato social e/ou demais documentos da referida empresa, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como assume(m) integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada. A presente procuração encontra-se devidamente protocolada no Protocolo geral sob nº 16-005365, nesta data. **FUNREJUS** recolhido conforme Lei 18.415 de 29/12/2014, artigo 2º que acresce o inciso XXV ao artigo 3º da Lei nº 12.216 de 15/07/1998, XXV - (25%) incidente sobre o valor dos emolumentos. E, de como assim o disse do que dou fé, lhe digitei este instrumento de procuração, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinada pela parte

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 666811018

VALIDA

NOBRE
ADRIANA CRISTINA TRENTIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6461873-3 SESP PR

CPF 026.295.139-80 DATA NASCIMENTO 19/06/1978

FILIAÇÃO
 JOAO CARLOS TRENTIN
 CIRLENE KOGUT TRENTIN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO 02829271508 VALIDADE 19/11/2017 1ª HABILITAÇÃO 16/04/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 20/11/2012

ASSINATURA DO EMISSOR 51554541421 PR904919321

DETRAN - PR (PARANÁ)

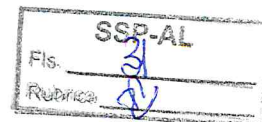
PROIBIDO PLASTIFICAR
 666811018

SSP-AL
 Fis. 30
 Rubrica

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original, conforme foi apresentado, Dou fé.
 OTBA, UBERABA,

07/DEZ. 2016

JOSÉ
 Edene Ksra Bezel Oficial Designada
 Edson Luiz Costa Escrevente
 Av. Sen. Salgado Filho, 2385 - Guabirotuba
 Curitiba - PR
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FKB50777



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03928511/0001-66
Razão Social: SOS SUL RESGATE COM E SERV SEG E SINALIZACAO LTDA
ME
Nome Fantasia: CASA DO BOMBEIRO
Endereço: AV COMENDADOR FRANCO 2267 / GUABIROTUBA /
CURITIBA / PR / 81520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2017 a 31/01/2017

Certificação Número: 2017010206295219963298

Informação obtida em 10/01/2017, às 09:43:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS



CONTRIBUINTE: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.923.511/0001-66

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 412259-0

ENDEREÇO: AV. COMENDADOR FRANCO, 2267 SO 2 - JARDIM DAS AMÉRICAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 14640/2017

EMITIDA EM: 16/01/2017

VÁLIDA ATÉ: 15/05/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: FF2E.7F30.51D3.4ED4-59584.362C.F8BD.2F7B-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUMDASVARASDAFAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO
- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES
- KARINA BÁVARO ALVES
- ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

file. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- SOS SUI RESIDATE COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E -

- SINALIZACAO LTDA. -

CNPJ.03.928.511/0001-66 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 9 de janeiro de 2017.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,
13 JAN 2017

Cartório Distrital de UBERABA
13 de 18/07/2001

Eliane Kerr Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Saigado Filho, 2368 - Guabirotuba Curitiba - PR

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FKE78988

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivente Juramentado

EDSON LUIZ COSTA
Escrivente

CUSTAS: R\$ 28,20

EMITIDA POR: LUIZ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.928.511/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2000
NOME EMPRESARIAL S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO BOMBEIRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 74.90-1-02 - Escafandria e mergulho 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV COMENDADOR FRANCO	NÚMERO 2267	COMPLEMENTO	
CEP 81.520-000	BAIRRO/DISTRITO GUABIROTUBA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO joelma@confiativa.com.br	TELEFONE (41) 3016-1441		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/12/2016 às 09:44:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página	SSP-A1
Fls.	35
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.928.511/0001-66

Certidão nº: 82431691/2016

Expedição: 23/08/2016, às 08:57:34

Validade: 18/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E S I N A L I Z A C A O L T D A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

03.928.511/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO
LTDA**
CNPJ: **03.928.511/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:54:17 do dia 27/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2017.

Código de controle da certidão: **CA0B.86A5.EA8E.095B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015746068-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.928.511/0001-66**
Nome: **S.O.S. SUL RESGATE - COM. E SRV. DE SEGUR. E SINALIZ. LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

SSP-AL
Fis. _____
Rubrica _____

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41.20435694-0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que se encontra no Livro Dou. fe.
C.T.B.A. USERABA
28 SET. 2016
Caricó que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na primeira folha deste docum...to.

JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG n.º 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **CIRLENE KOGUT TRENTIN**, brasileira, natural de Curitiba PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/09/1948, empresária, titular da cédula de identidade RG n.º 3.634.225-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 872.739.859-53, residente e domiciliada à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **GUSTAVO TRENTIN**, brasileiro, natural de Curitiba PR, menor impúbere, nascido em 10/08/2009, titular da cédula de identidade RG n.º 13.099.182-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 091.634.759-10, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu pai **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG n.º 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **MARIANA TRENTIN**, brasileira, natural de Curitiba PR, menor impúbere, nascida em 27/10/2006, titular da cédula de identidade RG n.º 13.099.176-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 091.630.399-31, residente e domiciliada à Rua Alberto Potier n.º 100 AP 11 BL 13 A, Boa Vista, CEP 82560-480, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu pai **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG n.º 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.928.511/0001-66, com sede social na Av. Comendador Franco n.º 2267, Guabirota, CEP 81520-000, Município de Curitiba, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41204356940 em sessão de 13/06/2000, e última alteração sob o n.º 20144177242

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694-0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AUTENTICACAO
Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel ao original apresentado. Dou fé.
CTEA UBERABA.
28 SET. 2016
Cartório Distrital de Uberaba
Sen. Salgado Filho, 2358 - Guabiroba
Curitiba PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na ultima folha deste documento.

em sessão de 15/08/2014, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração de Endereço de FILIAL – A partir deste ato, a sociedade altera o endereço da filial inscrita no CNPJ nº 03.928.511/0002-47, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE: 42901027159 em sessão de 04/10/2013, que se situava à Rua Jardim Recreio, nº 831, Areias, Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88.113-630, passa para: Rua Jacobs Sens, nº 305, sala 02, Areias, Município de São José Estado de Santa Catarina, CEP 88.113-285.

CLÁUSULA SEGUNDA - Alteração do Objeto Social – A partir deste ato a sociedade passa a adotar o seguinte objeto social:

- 1) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 2) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 3) Manutenção e reparação de equipamentos e produtos , ou seja, (material para resgate e salvamento do Corpo de Bombeiro);
- 4) Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico , ou seja, (o comercio atacadista de artigos de uso do Corpo de Bombeiro e Polícia, Barracas Infláveis, Barracas para Camping; Tendas Infláveis);
- 5) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, ou seja, (sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional);
- 6) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 7) Representação comercial de mercadorias, ou seja, (material para resgate e salvamento do Corpo de Bombeiro; Sistemas para controle de incêndio; Instrumentos e equipamentos de medida; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; Artigos do vestuário e

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 - 0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho);
- 8) Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
 - 9) Escafandria e Mergulho;
 - 10) Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 - 11) Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
 - 12) Facção de roupas profissionais;
 - 13) Comercio de Armas e Munições;
 - 14) Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, (e de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional).
 - 15) Aluguel de Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, sem operador, ou seja, (Aparelhos de Proteção Respiratória; Resgate Em Altura e Espaço Confinado; Material de Atendimento Pré Hospitalar; Combate a Incêndio; Resgate Aquático; Resgate Veicular e Sinalização)

AUTENTICAÇÃO
reprodução que a presente fotocópia é apresentada. Dou fé.
CTEA UBERABA.
28 SET. 2016
Cartório Notarial de UBERABA
Oficial Designada
Filho 2360 - Curitiba
BRUNO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na ultima folha deste documento.

- Pelo presente instrumento, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE 41204356940**

JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **CIRLENE KOGUT TRENTIN**, brasileira, natural de Curitiba PR, casada sob o

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

reprodução que a presente fotocópia é
fidel do documento original
foi apresentado. Dou fé.
C/SA. UBERABA
28 SET 2010
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Curitiba, PR

regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/09/1948, empresária, titular da
cédula de identidade RG n.º 3.634.225-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º
872.739.859-53, residente e domiciliada à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP
80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **GUSTAVO TRENTIN**, brasileiro,
natural de Curitiba PR, menor impúbere, nascido em 10/08/2009, titular da cédula de
identidade RG n.º 13.099.182-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 091.634.759-10,
residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040,
Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu pai **JOÃO
CARLOS TRENTIN JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em
10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 5.948.413-3 SSP/PR,
inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando
Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná,
MARIANA TRENTIN, brasileira, natural de Curitiba PR, menor impúbere, nascida em
27/10/2006, titular da cédula de identidade RG nº 13.099.176-9 SSP/PR, inscrita no
CPF/MF sob nº 091.630.399-31, residente e domiciliada á Rua Alberto Potier n.º 100
AP 11 BL 13 A, Boa Vista, CEP 82560-480, Município de Curitiba, Estado do Paraná,
neste ato representada por seu pai **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, brasileiro,
natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula
de identidade RG nº 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-
62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040,
Município de Curitiba, únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária
Limitada, **S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E
SINALIZAÇÃO LTDA**, com sede social na Av. Comendador Franco nº 2267,
Guabirota, CEP 81520-000, Município de Curitiba, Estado do Paraná, com seus
atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º
41204356940 em sessão de 13/06/2000, e primeira alteração sob o n.º 001508601 em
sessão de 10/07/2000, e segunda alteração sob nº 20010580379 em sessão de
19/03/2001, e terceira alteração sob nº 20020198132 em sessão de 28/01/2002, e
quarta alteração sob nº 20021682950 em sessão de 17/07/2002, e quinta alteração
sob nº 20022053913 em sessão de 16/08/2002, e sexta alteração sob nº 20050470833
em sessão de 28/02/2005, e sétima alteração sob nº 20051617447 em sessão de

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

24/05/2005, e oitava alteração sob nº 20064116360 em sessão de 08/11/2006, e nona alteração sob nº 20075182033 em sessão de 13/12/2007, e última alteração sob o n.º 20144177242 em sessão de 15/08/2014.

reprodução fiel do documento original
me foi apresentado, Dou fé
CTB - UBERABA
28 SET 2016
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2389

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na primeira folha deste documento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A Sociedade gira sob o nome, S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, Sociedade Empresária Limitada, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE - A sociedade possui sede e foro na Av. Comendador Franco nº 2267, Guabirota, CEP 81520-000, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL - Constitui objeto da sociedade:

- 1) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 2) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 3) Manutenção e reparação de equipamentos e produtos, ou seja, (material para resgate e salvamento do Corpo de Bombeiro);
- 4) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, ou seja, (o comercio atacadista de artigos de uso do Corpo de Bombeiro e Polícia, Barracas Infláveis, Barracas para Camping; Tendas Infláveis);
- 5) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, ou seja, (sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional);
- 6) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 7) Representação comercial de mercadorias, ou seja, (material para resgate e salvamento do Corpo de Bombeiro; Sistemas para controle de incêndio;

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41.2.0435694-0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Instrumentos e equipamentos de medida; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; Artigos do vestuário e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

- 8) Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
- 9) Escafandria e Mergulho;
- 10) Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 11) Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 12) Facção de roupas profissionais;
- 13) Comercio de Armas e Munições;
- 14) Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, (e de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional).
- 15) Aluguel de Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, sem operador, ou seja, (Aparelhos de Proteção Respiratória; Resgate Em Altura e Espaço Confinado; Material de Atendimento Pré Hospitalar; Combate a Incêndio; Resgate Aquático; Resgate Veicular e Sinalização)

CLÁUSULA QUARTA – FILIAL – São José – Santa Catarina - A sociedade possui uma filial na Rua Jacobs Sens, nº 305, sala 02, Areias, Município de São Jose, Estado de Santa Catarina, CEP 88.113-285, inscrita no CNPJ/MF 03.928.511/0002-47, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42901027159 em sessão de 04/10/2013, sem destaque de capital e com o seguinte objeto:

- 1) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 2) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 3) Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, ou seja, (o comércio atacadista de artigos de uso do Corpo de Bombeiro e Policia);



**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 4) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças, ou seja, (sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional);
- 5) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel ao original apresentado. Dou fé.
CTRA. UBERABA.
28 SET 2016
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi colado na última folha deste documento.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei, início das atividades a partir de 13/06/2000.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL - O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país, a vista, na importância de R\$ 1.892.000,00 (hum milhão oitocentos e noventa e dois mil reais) dividido em 1.892.000 (hum milhão oitocentos e noventa e duas mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, se encontra assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
João Carlos Trentin Junior	1.835.240	1.835.240,00	97,00
Cirlene Kogut Trentin	18.920	18.920,00	01,00
Gustavo Trentin	18.920	18.920,00	01,00
Mariana Trentin	18.920	18.920,00	01,00
Total	1.892.000	1.892.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694-0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SSP AL
Fis _____
Rubrica _____
15

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
USUBERABA.
28 SET. 2016
Eliane Kayn...
autenticado que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade cabe ao sócio, **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, qualificado anteriormente, autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA NONA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Os sócios e administradores ficam investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, vedado os avais, fianças, ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA- REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dispensa-se a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694-0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel ao documento original que me foi apresentado. Dou fé.
28 SET. 2016
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho 2368 - Guabiruba
Curitiba

art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo, se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I aprovação das contas da administração;
- II a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III a destituição dos administradores;
- IV a modificação do contrato social;
- V a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII a recuperação judicial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- I pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIU do art. 1.071;
- III pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE - Pelo exercício da administração, os sócios e administradores perceberão o direito de uma retirada mensal á titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, ós resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual, e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

Fis. SSP-AL
R. UBERABA

UBERABA
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.
30 SET. 2016
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2366 - Guabiretuba - Curitiba - PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

**S. O.S SUL RÊSGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0438094 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Sociedade poderá, de acordo com **deliberação dos sócios** que representem a maioria do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO DE QUOTAS - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios - quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

Fis. SSP-AI
Rúbrica

reprodução que a presente fotocópia é
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.
28 SET. 2016
Eliane Kerr Bassi - Oficial
Av. Sen. Salgado
Cantábria - Uberaba - MG
Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento.

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SSP-AI
Rubrica 49

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.
28 SET. 2016
Jane Kern Basti - Oficial Designada
Sob. Superior Pulho 216

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), será observado na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Alteração do Contrato Social, em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.


Curitiba, 19 de Agosto de 2015.

SSP-AL
30


**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0


VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR


CIRLENE KOGUT TRENTIN


GUSTAVO TRENTIN
Menor impúbere neste ato
Representado por seu pai
JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR

Aydee Santos
Lopes
Escritora



MARIANA TRENTIN
Menor impúbere neste
ato representada por seu pai
JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR

Testemunhas:


AROLDO ABAM JUNIOR
RG 1.519.328 SSP/PR


AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
Uberaba, 17 de Setembro de 2016.
Eliane Berni - Oficial designada
Sen. Ass. de J. no, 2368 - Guahirotyba
C. Urubitinga


MARISA RODRIGUES
RG 13.150.650-3


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2015 SOB Nº: 20156759071
Protocolo: 15/675907-1, DE 17/09/2015

Empresa: 42 9 0102715 9
S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO
E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E
SINALIZAÇÃO LTDA


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO PORTÃO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2015
SOB NÚMERO: 20155266063
Protocolo: 15/526606-3, DE 26/08/2015
Empresa: 41 2 0435694 0
S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO
LTDA

LIBERTAD BOGÚS
SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS **90221404-66** Inscrição CNPJ **03.928.511/0001-66** Início das Atividades **11/2000**

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **S.O.S. SUL RESGATE - COM. E SRV. DE SEGUR. E SINALIZ. LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV COMENDADOR FRANCO, 2267 - GUABIROTUBA - CEP 81520-000**
FONE: (41) 3071-9000 - FAX: (41) 3071-9013
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 11/2000**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2006**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA**
3292-2/01 - FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO E SEGURANCA E RESISTENTES A FOGO
1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**
4789-0/09 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES
4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	872.739.859-53	CIRLENE KOGUT TRENTIN	SÓCIO
CPF	035.751.519-62	JOAO CARLOS TRENTIN JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	091.634.759-10	GUSTAVO TRENTIN	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)
CPF	091.630.399-31	MARIANA TRENTIN	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 12/02/2017.



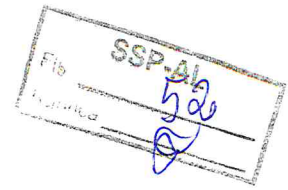
Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90221404-66

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
13/01/2017 10:46:04

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 03.928.511/0001-66 Validade do Cadastro: 17/07/2017
Razão Social / Nome: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 75353 - Curitiba PR
Unidade Cadastradora: 803090 - SERPRO - REGIONAL CURITIBA
Atividade Econômica: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
Endereço: AV. COMENDADOR FRANCO 2267 - Curitiba - PR
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validade: 26/03/2017

FGTS Validade: 19/02/2017

INSS Validade: 26/03/2017

Trabalhista Validade: 22/07/2017

<http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/04/2017

Receita Municipal Validade: 15/05/2017

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017

Índices Calculados: SG = 1.88; LG = 1.55; LC = 1.56

Patrimônio Líquido: R\$ 19.729.736,87



Fis. SSP/AL 53
Rubrica 8

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367
<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cpiseds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 049/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE TURBO VENTILADOR DE PRESSÃO POSITIVA (ACIONADO A ÁGUA).

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede a Rua Zadir Índio, nº 213, centro, Maceió-AL, CEP. 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, **Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior**, inscrito CPF sob o nº **495.708.894-20**.

CONTRATADA: A empresa **SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.928.511/0001-66** Inscrição Estadual 902.214.04-66 e estabelecida na Avenida Comendador Franco, nº 2.267, Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP: 81.520-000, contato: (41) 3071-9000/3071-9013/9009, email: sossul@sossul.com.br, representada pelo seu Socio administrador o **Sr. João Carlos Trentin Junior**, inscrita no CPF sob o nº **RG Nº 5.948.413-3 SSP/PR, CPF: 035.751.519-62**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo **Contrato Social**.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **1203-2755/2016**, inclusive aprovado pelo **DESPACHO PGE/PLIC-CD nº 2956/2016**, da **Procuradoria Geral do Estado**, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o **Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato nº SSP/AL 049/2016**.

1.1.1. O **prazo de vigência contratual** fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias** consecutivos e ininterruptos, contados a partir de **(31 de Dezembro de 2016)**, data do término do prazo anteriormente acordado.

PROCESSO N.º 1203-2755/2016 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 049/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º - 10.007/2015
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N AMGESP 246/2015
AQUISIÇÃO DE TURBO VENTILADOR DE PRESSÃO POSITIVA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió

Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseeds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br

1.1.2. O prazo de entrega dos bens fica prorrogado por mais **60(sessenta) dias** consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

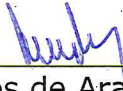
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato SSP/AL nº 049/2016**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.


Maceió (AL), em 27 de Dezembro de 2016.



Paulo Domingos de Araujo Lima Júnior
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE



Pedro Henrique Seara Barbosa Maj. CBMAL
GESTOR CONTRATUAL



João Carlos Trentin Junior
Sos Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda
CONTRATADA

Adriana Cristina Trentin
RG 6.461.873-3 SESP-PR
CPF 026.295.139-80
Advogada Legal

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

AGENOR OLIVEIRA DA SILVA FILHO	3º SGT	54004357420	R\$ 166,67
MÁRCIO JOSÉ FREIRE DA SILVA	SD	02993095412	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .12	S433342	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190018; PI:000939; Natureza das despesa:33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 17 de novembro de 2016.

Luci Monica Moura Ribeiro Rabelo
Secretária Executiva de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 687/2016

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta nos Memorandos GEFIS n° 271/2016 e 275/2016, da Gerência de Fiscalização,

Considerando que os contribuintes não exercem atividade no endereço indicado no cadastro.

RESOLVE:

Convocar os contribuintes abaixo relacionados, para atualizarem seus respectivos endereços no cadastro sincronizado, e a comparecerem à GECAD – Gerência de Cadastro, estabelecida à Rodovia 101 Norte km 3,5 s/n – Jacarecica, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, sob pena de tonar “INAPTAS” suas inscrições no Cadastro de Contribuintes, com base no Art. 24, incisos I do Decreto 3.481/2006, combinado com o Art. 49, Inciso I da Instrução Normativa SEF n° 17/2007.

MEMO GEFIS n° 271/2016

RAZÃO SOCIAL	CACEAL
RADAR COM, IMP. E EXP. LTDA	244.42119-6
HORUS RIO COM., IMP. E EXP. LTDA	242.14021-1
STAFF IMP. E EXP. EIRELI - EPP	244.03439-7
ARV IND., COM. E DIST. LTDA	242.89989-7

MEMO GEFIS n° 275/2016

RAZÃO SOCIAL	CACEAL
DESTAK COMERCIO LTDA	240.97462-0

Maceió, 26 de Dezembro de 2016

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL N° 049/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE TURBO VENTILADOR DE PRESSÃO POSITIVA (ACIONADO A ÁGUA).

Processo: 1203-2755/2016.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico AMGESP 10007/2015 ADESÃO ATA RP 246/2015
Contrato SSP/AL n° 048/2016.
Extrato: n° 088/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio n° 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o n° 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.928.511/0001-66 Inscrição Estadual 902.214.04-66 e estabelecida na Avenida Comendador Franco, n° 2.267, Guabirota, Curitiba/PR, CEP: 81.520-000, contato: (41) 3071-9000/3071-9013/9009, email: sossul@sossul.com.br, representada pelo seu Socio administrador o Sr. João Carlos Trentin Junior, inscrita no CPF sob o n° RG N° 5.948.413-3 SSP/PR, CPF: 035.751.519-62, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n° SSP/AL 049/2016.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (31 de Dezembro de 2016), data do término do prazo anteriormente acordado.

O prazo de entrega dos bens fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Gestor contratual: Sr. Pedro Henrique Seara Barbosa Maj. CBMAL, GESTOR CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: nos termos do processo n° 1203-2755/2016, inclusive aprovado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD n° 2956/2016, da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, e o Decreto Estadual n° 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSP/AL n° 049/2016, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL N° 059/2016. QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - (NOTEBOOK)

Processo: 2100-1829/2016.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SSP/AL n° 021/2016
Contrato SSP/AL n° 059/2016.
Extrato: n° 089/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio n° 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o n° 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o n° 12.226.409/0001-00 e estabelecida na Rua Samuel Cezar, 414, apto 205 Andar 02, Agua Verde, Curitiba/PR, CEP: 80620-220, Tel: (41) 3019-0790, email: contato@escomercial.com.br, representada pela sua sócia administradora, Sra. Elaine Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob o n° 124-414-188-74, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n° SSP/AL 059/2016.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (31 de Dezembro de 2016), data do término do prazo anteriormente acordado.

O prazo de entrega dos bens fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Gestor contratual: Sr. Moises do Nascimento – C QOC PM
GESTOR CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.